

Grupo Informal de Trabalhadores da Cultura
Pequeno Contributo elaborado a pedido da Dra. Ana Catarina Mendes
Enunciado de algumas medidas necessárias à reabilitação da Cultura
(Alexandre Belo Morais; Jenny Silvestre; Fernando Marrucho; André Cunha Leal; André Gago)

À atenção:

Dra. Ana Catarina Mendes

Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista

Assembleia da República

Exma Senhora,

Dra. Ana Catarina Mendes

Aproveitamos desde já para agradecer o interesse e amabilidade com que nos recebeu.

Tal como solicitado, enviamos um conjunto de tópicos alusivos aos assuntos abordados, que merecem obviamente um aprofundamento em sede de grupo de trabalho, para o qual, conforme julgamos ter ficado claro, nos disponibilizámos.

Estamos à inteira disposição para qualquer novo esclarecimento ou suporte, cientes da necessidade de ajudarmos com a criação de propostas mais elaboradas que garantam a recuperação das actividades culturais e reflitam, para além do equilíbrio que se pretende na vida das pessoas e nas contas públicas, a possibilidade de se gerarem receitas para a Cultura, de acordo com a nossa humilde perspectiva.

Atentamente

Alexandre Belo Morais

Lisboa, 05 de Junho de 2020

Cultura em Portugal

Um futuro

A pandemia de COVID19 veio despoletar um conjunto de problemas relacionados com as fragilidades de um sector cuja actividade é garantida há anos por trabalhadores intermitentes e informais.

É sobejamente reconhecido que os problemas na Cultura não são somente conjunturais, mas sobretudo estruturais.

Todavia, entendemos que este período de constrangimento constitui também uma oportunidade única de **correção de deficiências** existentes há décadas, pelo que entendemos que a situação de emergência deve ser combatida com o desenvolvimento simultâneo de uma profunda **reestruturação no sector**, assente numa verdadeira **Política de Cultura**, até hoje inexistente.

O presente documento apresenta algumas propostas de medidas que se entendem serem prementes, sem a pretensão de tornar exaustivo o seu conteúdo, porém preparámos um suporte aos tópicos que aqui apresentamos, mais detalhado e completo, caso seja requerida a sua consulta.

1 – Situação de Emergência dos Trabalhadores da Cultura.

Serve para indicar, para além da relação estimada pelos dados do INE, na razão de compreendermos a realidade conjuntural provocada pelo Pandemia de COVID19 no seio das actividades profissionais da Cultura, importamos os dados obtidos pelo inquérito realizado pelos nossos colegas do movimento SOS ARTE PT, nas redes sociais, entre o dia 3 e 17 de Abril de 2020.

Elaborado no âmbito de um universo de 300 profissionais, o inquérito apurou fortes quebras de rendimento em 75% dos inquiridos, tendo sido possível identificar que 62% do total foi obrigado a parar completamente a sua actividade.

Em função da necessidade de resolver ou atenuar o estado de emergência social e a profunda fragilidade em que se encontram todos os profissionais da Cultura, propomos:

- a) A **reforma estrutural da Segurança Social** para permitir a absorção integral de todos os trabalhadores independentes e intermitentes, nos quais se incluem os denominados “informais”.

Tratando-se de um tema particularmente difícil, pois na verdade, quase em jeito de tradição, uma boa parcela do sector desenvolve a sua actividade no âmbito daquilo que se denomina genericamente como “economia paralela”, entendemos ter chegado o momento do Estado tentar corrigir esta assimetria, ou, **dar a todos a oportunidade de serem introduzidos no sistema**.

Neste sentido propomos:

a.1) A criação de um mecanismo de **perdão fiscal para todos os trabalhadores**, desde que se inscrevam no sistema contributivo.

a.2) Em alternativa, a possibilidade de **negociação da dívida sem penalizações**, indexada ao processo de reinício de actividade, sem juros e a longo prazo, que não se torne um impeditivo da reorganização contributiva.

a.3) Atribuição de **complemento mínimo de ajuda**, nunca inferior ao indexante de Apoio Social (IAS), até Março de 2021, inclusive, mesmo para todos aqueles que não tenham possibilidade de comprovar rendimentos nos últimos 3 anos.

Uma vez regularizada a situação, propomos:

b) A **equiparação da carreira contributiva dos intermitentes e informais ao regime geral**, com a aplicação da seguinte fórmula de cálculo (inspirada no modelo inglês):

b.1) Concretizando o princípio de que a Segurança Social deve acompanhar sempre a carreira contributiva do trabalhador informal, quando um contribuinte necessita de apoio da Segurança Social por quebra de vencimento, **deve ser contabilizado** 80% da média de rendimento anual dos últimos 3 anos. Quando o trabalhador só tem 1 ou 2 anos, contam apenas esses, sem prejuízo algum.

EXEMPLO: Um cravista ganha 10.000,00 entre Janeiro e Março. Em Abril parte o pulso e não pode tocar durante nove meses. A Segurança Social irá calcular o valor de apoio tendo como base o valor de rendimento desse ano, dividindo $12 \times 80\%$.

c) A **contabilização continuada da carreira contributiva**, desde o momento da primeira inscrição até à cessação definitiva, anulando assim, o regime de suspensão de actividade (não faz sentido um indivíduo abrir e fechar a actividade vezes sem conta)

NOTA: Pretendemos sugerir outras medidas. Todavia, por requerem o desenvolvimento prévio de conjunto de regras estruturais ao nível da política cultural, abtemo-nos, por ora, de as enunciar.

Anota-se sobretudo a necessidade de identificar e classificar todas as profissões da Cultura, em função do objectivo que se pretende realizar relativo à valorização do trabalho de natureza cultural.

2 – Regime Fiscal

IVA – Imposto de Valor Acrescentado

a) É importante esclarecer que as propostas relacionadas com o IVA carecem de algum aprofundamento para que seja possível a sua implementação, pelo julgamos que devem ser devidamente analisadas, nomeadamente no que concerne aos **trabalhadores independentes** e aos **prestadores de cultura**.

- b) É importante estudar e analisar em sede de IVA o papel das associações sem fins lucrativos, voltadas para as actividades culturais, artísticas e recreativas com as devidas adaptações aos novos meios áudio digitais, com a necessidade de revisão das tabelas existentes.

IRS – Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

- c) Propõe-se a criação de uma **taxa intermédia de IRS** para as profissões das artes performativas e de suporte técnico, à semelhança da que já existe para os direitos de autor.
- d) **Taxação de materiais e instrumentos de trabalho** – Propõe-se a alteração da classificação fiscal dos materiais de serviço artístico, como sejam, instrumentos musicais e outros objectos de suporte técnico, por se considerar que não são objectos de luxo, mas ferramentas de trabalho, alguns dos quais com índices de desgaste muito elevado.

NOTA: Deverá ser estudada a criação de um “*plafond*” de **despesas dedutíveis** relacionadas com a aquisição de materiais e instrumentos de trabalho.

As medidas propostas tentam equilibrar a taxa de esforço agora existente, no sentido do aumento da equidade, encerrando, na nossa perspectiva, uma forma de combate positivo à evasão fiscal.

3 – Direitos Autorais e Conexos

O desenvolvimento exponencial do digital, notoriamente alavancado pelo surto pandémico, intensificou a **necessidade de flexibilização das normas** concernentes aos direitos de autor e conexos.

Na realidade, a velocidade de difusão das produções artísticas, não se compadece com a **existência** de um **sistema extremamente burocrático**, no que à SPA (Sociedade Portuguesa de Autores) diz respeito.

Por outro lado, a redacção do Número 3 do Artigo 54 do **Código do Autor**, que determina “ser o direito do autor inalienável e irrenunciável”, **limita sobremaneira a esfera de liberdade** do próprio para dispor da sua obra.

Devemos encarar com naturalidade, a **possibilidade de direito de preferência da circulação da obra** por parte do próprio autor, em detrimento de valores pecuniários a serem geridos por uma instituição intermediária, como a SPA.

4 – Do Digital

Como é sabido, o surto pandémico veio trazer à superfície **a evidência da importância do digital**.

Daqui em diante, o sector cultural não pode mais passar à sua margem.

Esta nova realidade exige, para seu cabal desenvolvimento e implementação, de uma inevitável **flexibilização dos direitos autorais e conexos**.

Exige também a **criação de um sistema de descentralização a nível nacional**. Ou seja, devem ser criadas redes de captação e difusão digital locais ou autárquicas.

O operador público de rádio e televisão pode ter, à semelhança do que acontece em diversos países europeus, um papel fundamental de **captação de novos públicos**.

O “streaming” é, cada vez mais, uma realidade do quotidiano.

Assim, **o princípio da contratação pública** na programação cultural **deve adaptar-se** aos novos meios digitais.

Devem desenvolver-se **captações de fundos europeus de difusão de conteúdos digitais** (EBU, Federações Europeias Artísticas, etc.)

Deve exigir-se, da parte da RTP (Rádio e Televisão de Portugal), a existência de uma **verba para a produção de novos conteúdos digitais** de acordo com a **lógica de função pública do Estado**, presente no contrato de concessão.

NOTA: Tal como referimos anteriormente, deverá ser devidamente estudada e analisada uma **revisão do Código de Direitos de Autor** devidamente adaptada aos novos meios digitais.

5 - Serviço Público de Cultura

O sector da Cultura deve ser encarado, de forma definitiva, como um verdadeiro sector de actividade económica, que comporta 2 dimensões:

- a) **Serviço Público de Cultura**
- b) **Serviço Comercial de Cultura**

No seu conjunto, a Cultura tem que ser assumida como um sector de actividade transversal a todos os outros.

Assim:

5.1. Palco Público

Urge o **levantamento a nível nacional**, dos palcos públicos existentes, bem como a definição da sua função no âmbito de uma programação e circulação verdadeiramente nacional.

Uma vez definida a vocação de cada palco, torna-se possível **regular contratos de concessão** por períodos determinados de tempo, garantindo-se a independência programática e o afastamento relativamente aos diferentes Conselhos de Administração, hoje dependentes de nomeações políticas da tutela e das Autarquias.

5.2. Palco Municipal

Uma vez definida a vocação dos palcos nacionais, a tutela deve **incentivar e sensibilizar o poder local** para o desenvolvimento concertado de um **plano integrado de programação dos palcos municipais**, no sentido de complementaridade positiva.

5.3. Incubadoras Artísticas e Culturais

Em paralelo com a existência de palcos nacionais e municipais, **deve ser desenvolvida uma rede de incubadoras artísticas e culturais** que permitam a eclosão de formas artísticas **independentes e experimentais**.

Nesse sentido propomos a criação de parcerias de trabalho com “especialistas” como (a título de exemplo) o economista “Francisco Banha”, de forma a importar para o sector da Cultura, o “*know-how*” dos sectores empresariais.

5.4. Teatro Fábrica

Propõe-se igualmente o **desenvolvimento do conceito** de “Teatro Fábrica”, tendente a disseminar a nível nacional, diferentes produções artísticas, garantindo assim, não apenas a contratualização permanente de artistas e técnicos, com a **criação de uma marca exportadora de talentos**.

5.5. Sub-financiamento das Estruturas Artísticas

Urge repensar o sub-financiamento crónico das estruturas artísticas, sendo possível implementar medidas concretas de reforço das mesmas sem sobrecarregar directamente o Orçamento de Estado.

5.6. Lei do Mecenato

Considera-se fundamental uma profunda revisão da Lei do Mecenato, que torne atrativo o investimento em produtos artísticos e culturais, para além dos tradicionais eventos da indústria do entretenimento

Considera-se igualmente importante, a criação de uma nova abordagem de aproximação das empresas ao sector cultural e artístico, nomeadamente como instrumentos de ajuda à venda de produtos, criando uma lógica “*win-win*”

EXEMPLO: Tendo em conta o número elevado de património pétreo nacional, que todos sabemos necessitar de avultadas obras de restauro e conservação, por que razão não se incentiva o sector da rocha natural a promover essas obras em troca de cedência de alguns espaços como montra? Isto é: Se consideramos, por hipótese, o Palácio Convento de Mafra, por que razão não são convidadas empresas do sector da pedra natural para desenvolverem obras de restauro e conservação das alas abandonadas pelas Forças Armadas, baptizando as mesmas com o nome das empresas envolvidas, e permitindo, por hipótese, a realização de apresentações publicitárias, sempre respeitando o património? Por que razão não se criam mecanismos criativos de junção de artistas aos empresários no desenvolvimento de campanhas de marketing de venda de produtos nacionais, como o azeite, a cortiça, a moda, etc.?

A **revisão da Lei do Mecenato** deve dar um enfoque especial ao conceito de responsabilidade social das empresas, ainda muito pouco desenvolvido.

6 – DGArtes e Fundo de Fomento Cultural

A fase de retoma da actividade em que nos encontramos, deve alavancar uma profunda revisão do papel e das atribuições da Direcção Geral das Artes, cruzando-a forçosamente com o papel real e efectivo do Fundo de Fomento Cultural.

Este fundo, embora suportado pelas verbas referentes ao Jogo, pode ver crescer o seu montante com uma percentagem das taxas do Turismo (para o qual a Cultura contribui significativamente), assim como uma percentagem proveniente das bilheteiras dos grandes eventos da indústria do entretenimento, entre outras.

7 – Profissões da Cultura

Deverá ser aproveitado este momento para regular e enquadrar as profissões da Cultura.

É necessária a produção de uma nova tabela de todas as profissões da Cultura (artísticas e de suporte do espectáculo) no modelo do INE (Instituto Nacional de Estatística) com reflexo no CPP (Código Português de Profissões) e no CAE (Código de Actividades Económicas) sendo necessário um maior detalhe e distinção de todas as actividades económicas relacionadas com a Cultura.

Subscvem este documento:

Alexandre Belo Morais

(Produtor Técnico e Artístico; Road Manager; Presidente da ANUARTIS)

André Cunha Leal

(Programador CCB; Autor na Antena2; RTP Palco)

Jenny Silvestre Ribeiro

(Jurista, Investigadora; Cravista; Presidente da Academia Portuguesa das Artes Musicais)

André Gago

(Actor; Autor; Compositor; Teatro Instável)

Fernando Marrucho

(Produtor Técnico; Road Manager)

Carlos Moura Carvalho

(GEPAC; SOS ARTE PT)

Mário Rui Souto

(CML – EGEAC Chefe de divisão da Cultura)

Miguel Bica

(Programador; Produtor; Associação Gerador)

Ana Augusto Laíns

(Artista; Empresária)

Alexandre Cortez

(Musico; Empresário; Produtor; Cultural Trend Lisbon)

João Carlos Calixto

(Autor; RTP Memória)

Sandra Celas

(Actriz; Cantora; Formadora teatral)

Costa Neto

(Músico; Presidente da Razão D'Arte)

António Martins

(Empresário; Iluminador; Audiovisual)

Paulo Abelho

(Músico; Produtor; Formador; ETIC)

Bruno Guerra

(Advogado; Musico; Produtor)

Anaísa Raquel

(Actriz; Audiodescritora; Movimento Vigília pela Cultura)

Joana Saraiva

(Actriz; Audiodescritora; Movimento Vigília pela Cultura)

Lisboa, 05 de Junho de 2020